



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1481

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

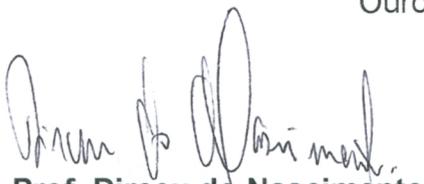
Considerando a possibilidade concreta de o aluno **Anderson Marcus da Silva** concluir o seu Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 178ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 30 de abril deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno mencionado, através dos requerimentos nºs 111.642/99 e 111.625/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de quebra do pré-requisito "Processamento de Minerais II" (MIN 257) para cursar a disciplina "Processamento de Minerais III" (MIN 254) e do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para se matricular nas disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção de Materiais" (MET 224) e "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262).

Art. 2º Autorizar, no atual semestre letivo, a matrícula desse aluno nas disciplinas "Visitas Técnicas em Metalurgia" (MET 393) e em "Economia Política e Financeira II" (PRO 242).

Ouro Preto, em 30 de abril de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente